



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

1

Terça-feira • 30 de Junho de 2020 • Ano • Nº 3574

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá publica:

- Decreto N.º 023 de 4 de Maio de 2020.
- Decreto N.º 024 de 4 de Maio de 2020.
- Decreto N.º 025 de 4 de Maio de 2020.
- Decreto N.º 026 de 4 de Maio de 2020.
- Decreto N.º 027 de 4 de Maio de 2020.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Tapiramutá

Estado da Bahia

DECRETO N.º 023 de 4 de Maio de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.7, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 177 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
354	030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E	12.361.004.401	4016 Desenvolvimento das Ações de Salario Educação-QSE	33903000 R\$	150.000,00
					150.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
445	030750 - FUNDEB	12.361.004.405	4051 Gestão Ações do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%	33903900 R\$	150.000,00
					150.000,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

TAPIRAMUTA-BA, 4 de Maio de 2020

DJALMA SANTOS JUNIOR
Prefeito



Prefeitura Municipal de Tapiramutá

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 024 de 4 de Maio de 2020

"Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, autorizado no artigo 38º, parágrafo único, da lei de Diretrizes Orçamentárias nº177/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

DECRETA

ARTIGO 1.º: Para o Crédito Autorizado, serão anuladas as seguintes dotações,

no valor de R\$ 100,00 (cem reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA			
Unidade	- 030607 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS			
Func.Programática	- 04.122.010.4045	Ficha :	180	
Natureza Despesa	- 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$:		100,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....				100,00

ARTIGO 2.º: Fica aberto no Orçamento do Município uma Alteração de QDD

no valor de R\$ 100,00 (cem reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA			
Unidade	- 030607 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS			
Func.Programática	- 04.122.010.4045	Ficha :	691	
Natureza Despesa	- 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$:		100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....				100,00

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

TAPIRAMUTA-BA, 4 de Maio de 2020

DJALMA SANTOS JUNIOR
Prefeito



Prefeitura Municipal de Tapiramutá
Estado da Bahia

DECRETO N.º 025 de 4 de Maio de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.7, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 177 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
010	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.102	1024 Const. Aquisição Apli. Equip. Para Ação de Média e	44905100	RS 20.000,00
061	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.201	2019 Gest. das Ações do Programa de Agente Comunitário	33903000	RS 5.000,00
075	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.304.016.202	2020 Gestão das Ações de Vigilância Sanitária	33903600	RS 10.000,00
083	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.305.016.202	2021 Gestão das Ações de Programa de Vigilância	33903000	RS 20.000,00
107	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.202	2023 Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde	33903000	RS 55.000,00
115	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.202	2023 Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde	33903900	RS 30.000,00
130	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.202	2024 Ações Estratégicas da Saúde,-Cont. Diabeticos e	33903000	RS 10.000,00
178	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.205	2052 Gestão das Ações Adm do Hospital	33903000	RS 20.000,00
179	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.205	2052 Gestão das Ações Adm do Hospital	33903000	RS 50.000,00
196	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.206	2064 Gestão das Ações Policlínica Municipais	33903000	RS 5.000,00
199	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.206	2064 Gestão das Ações Policlínica Municipais	33903900	RS 10.000,00
221	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.303.016.208	2084 Implantação e Manutenção - CAPS	33903600	RS 20.000,00
223	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.303.016.208	2084 Implantação e Manutenção - CAPS	33903900	RS 20.000,00
					275.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
003	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.102	1021 Const. Ampl Adequação e Equipe das Unid de Saude -	44905100	RS 16.000,00
004	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.102	1021 Const. Ampl Adequação e Equipe das Unid de Saude -	44905100	RS 27.000,00
005	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.102	1021 Const. Ampl Adequação e Equipe das Unid de Saude -	44905100	RS 20.000,00
006	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.102	1021 Const. Ampl Adequação e Equipe das Unid de Saude -	44905200	RS 4.000,00
018	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.106	1068 Implantação de Laboratorio	33903600	RS 20.000,00
023	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.107	1072 Construção e Implantação da Academia da Saude	44905100	RS 23.800,00
146	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.122.016.202	2025 Modernização e Adm. das Ações e Ativ. da Sec da Saude	33903000	RS 30.000,00
148	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.122.016.202	2025 Modernização e Adm. das Ações e Ativ. da Sec da Saude	33903300	RS 15.000,00
149	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.122.016.202	2025 Modernização e Adm. das Ações e Ativ. da Sec da Saude	33903400	RS 35.000,00
153	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.122.016.202	2025 Modernização e Adm. das Ações e Ativ. da Sec da Saude	33903900	RS 69.000,00
155	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.122.016.202	2025 Modernização e Adm. das Ações e Ativ. da Sec da Saude	33904700	RS 2.200,00
161	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.122.016.202	2025 Modernização e Adm. das Ações e Ativ. da Sec da Saude	44905100	RS 3.000,00
164	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.122.016.202	2025 Modernização e Adm. das Ações e Ativ. da Sec da Saude	46907100	RS 10.000,00
					275.000,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

TAPIRAMUTA-BA, 4 de Maio de 2020

DJALMA SANTOS JUNIOR
Prefeito



Prefeitura Municipal de Tapiramutá

Estado da Bahia

DECRETO N.º 026 de 4 de Maio de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.7, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 177 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
018	030201 - GABINETE DO PREFEITO	04.122.002.404	4041 Gestão das Ações Administrativas do Gabinete do	33919300	R\$ 50.000,00
471	030909 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E	15.451.017.103	1038 Construção e Reforma Ampliação e Recuperação de	44905100	R\$ 60.000,00
670	030750 - FUNDEB	12.361.004.405	4051 Gestão Ações do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%	33900800	R\$ 50.000,00
672	030750 - FUNDEB	12.361.004.405	4050 Gestão das Ações do Ensino Fundamental-FUNDEB	33900800	R\$ 50.000,00
					210.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
445	030750 - FUNDEB	12.361.004.405	4051 Gestão Ações do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%	33903900	R\$ 210.000,00
					210.000,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

TAPIRAMUTA-BA, 4 de Maio de 2020

DJALMA SANTOS JUNIOR
Prefeito



Prefeitura Municipal de Tapiramutá
Estado da Bahia

DECRETO N.º 027 de 4 de Maio de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais)

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.7, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 177 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
048	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.201	2018 Gestão das Ações do Programa de Saude da Familia	33909300	R\$ 3.000,00
079	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.305.016.202	2021 Gestão das Ações de Programa de Vigilância	31901100	R\$ 25.000,00
158	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.122.016.202	2025 Modernização e Adm. das Ações e Ativ. da Sec da Saude	33909300	R\$ 6.300,00
159	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.122.016.202	2025 Modernização e Adm. das Ações e Ativ. da Sec da Saude	33909300	R\$ 6.000,00
169	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.205	2052 Gestão das Ações Adm do Hospital	31900400	R\$ 18.000,00
171	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.205	2052 Gestão das Ações Adm do Hospital	31901100	R\$ 24.000,00
228	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.122.016.202	2025 Modernização e Adm. das Ações e Ativ. da Sec da Saude	33900800	R\$ 8.000,00
					90.300,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
011	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.102	1024 Const. Aquisição Apli. Equip. Para Ação de Média e	44905100	R\$ 40.000,00
182	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.205	2052 Gestão das Ações Adm do Hospital	33903600	R\$ 50.300,00
					90.300,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

TAPIRAMUTA-BA, 4 de Maio de 2020

DJALMA SANTOS JUNIOR
Prefeito